



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.561, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural
Liberdade – ASCLIB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Liberdade - ASCLIB, no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador